

6.

Soc.

Re. n° 263

SI

Vistos e relatados os autos do recurso, em que o recorrente
Manoel Moreira da Almeida e recorrida The Leopoldina Railway Com-
pany Limited:

Considerando que, submetido a inquerito administrativo
por parte da impresa recorrida, foi o recorrente demitido por estar
incluido no Art. 69, § 1º., letra "g" do Dec. nº 17.946,

Resolveu os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar
previmento ao presente recurso, mantendo o acto da empresa recorrida

Rio de Janeiro, 23 de Abril de 1931

Mario de A. Ramos

Presidente

Francisco de Oliveira Passos

Relator

Fui presente- J. Iacnel de Mendes Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 3 de maio de 931